

 CBTU Companhia Brasileira de Trens Urbanos Superintendência de Trens Urbanos de Recife		RECUPERAÇÃO GERAL DAS ESTAÇÕES ENGENHO VELHO E BARRO DA CBTU STU/REC				
Nº	TIPO DE RISCO	RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
1	ADMINISTRATIVO	Atraso na emissão da Ordem de Execução (OEX)	Atraso no início da obra	Coordenar a data de assinatura do contrato entre as partes para o perfeito planejamento do início dos serviços	Investigar as causas raízes do atraso da emissão, realizando diligências a fim de viabilizar a emissão da ordem de serviço.	Contratante / Contratada
2	ADMINISTRATIVO	Restrições de ordem orçamentária/financeira da contratante	Descumprimento das obrigações contratuais da contratante, ensejando em atrasos nos pagamentos	Planejamento de programação financeira alinhado com as disponibilidades de créditos orçamentários	Realizar gestão junto à Administração Central para que os recursos sejam repassados com a maior brevidade possível	Contratante
3	FINANCEIRO	Problemas de liquidez financeira do contratado ou subcontratados	Atraso ou paralisação da execução dos serviços.	Previsão de cláusula contratual para aplicação de penalidades. Exigência de garantias contratuais e condições de habilitação.	Gestão das exigências pactuadas em contrato ensejando na aplicação de penalidades tais quais advertências, multas e, em último caso, extinção da relação contratual.	Contratante

4	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas acima da média histórica	<p>Danos aos serviços já executados e/ou de materiais estocados.</p> <p>Atraso na execução dos serviços que fazem parte do caminho crítico do cronograma.</p>	<p>Monitoramento dos índices pluviométricos nos institutos oficiais de previsão do tempo.</p> <p>O contrato deve prever que a contratada apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.</p>	<p>Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.</p>	Contratada
5	CONSTRUÇÃO	Roubos, furtos ou vandalismo no local da obra	<p>Perda ou dano dos materiais / equipamentos indispensáveis ao serviço.</p> <p>Atraso na execução dos serviços</p> <p>Aumento do custo de execução</p>	<p>Instalação de dispositivos de segurança.</p> <p>O contrato deve prever que a contratada apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para despesas com reposição de materiais, equipamentos e reparos aos danos na instalações.</p>	<p>Reposição ou reparo dos materiais / equipamentos e reparo dos danos sem qualquer ônus para contratante.</p>	Contratada
6	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados pelas subcontratadas	<p>Atraso na execução dos serviços</p> <p>Geração de custos pela performance inadequada pela subcontratada</p> <p>Necessidade de reparar danos causados às instalações do contratante ou de terceiros</p>	<p>Exigência da mesma qualificação técnica para as subcontratadas e efetivo acompanhamento dos serviços</p> <p>Apresentação à fiscalização dos serviços a serem subcontratados.</p>	<p>A contratada se responsabilizará por qualquer prejuízo causado pela subcontratada, sem qualquer ônus para contratante.</p>	Contratada

7	CONSTRUÇÃO	Protestos públicos	Atraso na execução dos serviços.	-	Análise do impacto no cronograma da obra e replanejamento de forma a atender o prazo estipulado., sem qualquer ônus para a contratante.	Contratada
8	CONSTRUÇÃO	Greves	Atraso na execução dos serviços.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Analisa o impacto do atraso, replanejando as atividades impactadas, sem qualquer ônus para a contratante.	Contratada
9	CONSTRUÇÃO	Erros na execução dos serviços	Prejuízos na realização dos serviços ensejando a sua reconstrução total ou em parte Atraso na execução dos serviços Aumento do custo de execução	Conhecimento total do objeto contratual por parte da contratada (Edital, Termo de Referência, Projetos, Planilhas orçamentária etc), Acompanhamento efetivo da fiscalização e gestão do contrato por meio de instrumentos como o diário de obra e relatório fotográfico. Previsão de cláusula contratual para aplicação de penalidades.	Reconstrução total ou em parte dos serviços afetados, sem qualquer ônus para a contratante. Aplicação de penalidades previstas no contrato por parte da contratante.	Contratada
10	CONSTRUÇÃO	Atraso na entrega dos materiais	Atraso na execução dos serviços. Aumento do custo de execução.	Correto planejamento do cronograma de execução e coordenação entre a contratada e os fornecedores dos materiais.	Analisa o impacto do atraso, replanejando as atividades impactadas, sem qualquer ônus para a contratante.	Contratada
11	CONSTRUÇÃO	Utilização de materiais fora da especificação	Atraso na execução dos serviços. Aumento do custo de execução.	Adquirir materiais conforme especificado nos projetos e no caderno de especificações técnicas Apresentação de amostras à contratante para aprovação antes do início dos serviços	Substituição imediata do material de forma a atender o especificado.	Contratada

12	CONSTRUÇÃO	Erro na estimativa de custo da obra pela contratada	Alteração da lucratividade da obra	Análise criteriosa do projeto, termo de referência e orçamento fornecidos pela contratante.	Adequação ao planejamento de execução dos serviços apresentado na proposta, sem qualquer ônus para a contratante.	Contratada
13	CONSTRUÇÃO	Danos a terceiros causados pela execução das obras	Paralização da obra ou atraso no cronograma físico. Aumento de custos devido à necessidade de identificação.	Uso de equipamentos de proteção coletiva, tais como telas, fitas de isolamento, de forma a resguardar os usuários e evitar a circulação de pessoas não autorizadas na área em que o serviço esteja sendo executado.	Análise do impacto no cronograma da obra e replanejamento de forma a atender o prazo estipulado, sem qualquer ônus para a contratante. Pagamento de possíveis identificações.	Contratada
14	SEGURANÇA	Ocorrência de acidentes de trabalho, tais como choque elétrico e queda.	Danos físicos ao trabalhador Paralisação da obra ou atraso no cronograma de execução Aumento dos custos. Condenações / responsabilização nas esferas trabalhistas e penais.	Cumprimento das recomendações contidas nas normas de segurança do trabalho, em especial da NR - 18, NR-10 e NR-35. Fornecimento e fiscalização do uso dos EPCs e EPIs. Treinamento operacional, por parte da contratante, para trabalhos nas dependências da CBTU. Apresentação dos certificados de treinamento das NR-10 e NR-35 à contratada.	Cumprimento das recomendações contidas nas normas de segurança do trabalho quanto ao procedimento após ocorrência de acidentes. Seguir as recomendações previstas no PCMAT. Pagamento de identificações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	Contratada